DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 | Ano XI | Edição nº 2480





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 8.128, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública área urbana sem benfeitorias, para desapropriação, para o fim que especifica."

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe que, no exercício de sua autonomia, compete ao Município legislar e prover tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e garantir o bem-estar de seus habitantes, cabendo-lhe, privativamente, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que por intermédio da Lei nº 5.472, de 17 de novembro de 2022, foi criada e denominada a Avenida Sergio Mancastropi – Trecho 01, como via pública marginal destinada ao atendimento da diretriz viária estabelecida para o local, todavia, em 11 de agosto de 2025, fora esta objeto de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER (necessária à execução das obras de recuperação da pista, pavimentação e adequação dos acessos do trecho), conforme denota o Decreto nº 69.773/2026, do Governo do Estado de São Paulo, e que por essa razão, foram realizados estudos que apontaram a necessidade de implantação de outra via pública;

CONSIDERANDO que em razão das intervenções realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), o imóvel identificado pelo BC nº 0124.0009, lindeiro à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, perderá seu principal acesso;

CONSIDERANDO que o órgão técnico vislumbra a necessidade de preservação e implantação de via marginal à Rodovia Pedro Celete, bem como execução de retorno, com o escopo de garantir acesso ao imóvel lindeiro à rodovia, permitindo a ligação viária entre a Rodovia Pedro Celete e o prolongamento da Estrada Municipal José de Andrade Filho – TMN 335;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, em sua alínea "i", do artigo 5º, prevê a possibilidade de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área urbana sem benfeitorias, situada no Bairro do Paraíso, neste município, detentora da matrícula nº 8.625, do Cartório de Registro de Imóveis de Tremembé, necessária à implantação de via pública, para atendimento das intervenções viárias previstas em legislação vigente, cuja área está definida e caracterizada na planta do levantamento planimétrico e memorial descritivo anexos, que rubricados, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2° - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956 e pela Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001.

ARTIGO 3° - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recurso próprio constante do orçamento financeiro corrente, suplementado se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 3 de novembro de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 3 de novembro de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

Licitações e Contratos

Comunicados

Convocamos as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026. PROCESSO INTERNO Nº 4036/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – "EPI'S, EPC'S", PARA VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com retorno agendado para dia 17/11/2026, terça-feira às 13:30h, para dar continuidade ao certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no prosseguimento do certame.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

PROCESSO N° 4991/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGENS E PROCESSOS EROSIVOS NO CÓRREGO DO MOINHO – TRECHO 06 – SEÇÃO S – 200 M LINEARES, NO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME EDITAL.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A título de ESCLARECIMENTO, informamos que nos itens que constam como referência a Tabela SIURB, não estão incluidas as taxas do BDI, para as quais serão admitidos o BDI de 24,17%, conforme planilha anexa. Para os itens tendo como referência a Tabela de composição do

DER, o BDI já está incluso no preço unitário, adotado em 35% pelo DER.

Estância Turística de Tremembé/SP, 12 de novembro de 2026.

Marco Aurelio Duarte dos Santos, Agente de Contratação

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Assunto: Análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DA: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PARA: Departamento de Licitações.
Processo Interno Nº 4497/2026.
Pregão Eletrônico Nº 93/2026.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SISTEMA DE GESTÃO COM GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR MEIO DE CALL CENTER E WHATSAPP, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Em: 11/11/2026.

SERVIÇOS LTDA.

Em atendimento à solicitação de análise técnica e emissão de Parecer Técnico Conclusivo referente à documentação apresentada pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ora classificada em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 093/2026, cujo objeto consiste na prestação contínua de serviços comuns de engenharia elétrica para manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de Tremembé, composto por 5.686 pontos luminosos, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela licitante, especialmente quanto à demonstração da exequibilidade da proposta comercial apresentada.

Considerando que o valor final ofertado se encontra abaixo do parâmetro de 75% do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a avaliação dos documentos e elementos comprobatórios apresentados pela empresa, com fundamento também no § 2º do referido artigo.

Após análise técnica da documentação apresentada, constatou-se que a licitante demonstrou satisfatoriamente a viabilidade econômica e operacional de

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

sua proposta, apresentando elementos comprobatórios compatíveis com a execução do objeto licitado.

Para subsidiar essa conclusão, também foram considerados os contratos apresentados pela empresa, incluindo aquele anteriormente firmado com o próprio Município de Tremembé e o contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Divinópolis, os quais corroboram sua experiência na execução de serviços de natureza compatível com o objeto da contratação.

Verificou-se, ainda, que a documentação apresentada atende às exigências estabelecidas no edital, não tendo sido identificadas inconsistências ou impedimentos técnicos que comprometam a execução dos serviços nas condições e pelos valores ofertados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta manifestação técnica é FAVORÁVEL à aceitação da proposta apresentada pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., uma vez que restou demonstrada sua exequibilidade, bem como o atendimento às exigências técnicas e documentais estabelecidas no instrumento convocatório.

Conclui-se, portanto, que o valor ofertado apresenta viabilidade para a execução do objeto licitado, considerando os elementos comprobatórios apresentados pela licitante e a análise de sua experiência contratual em serviços compatíveis.

Assim, sob o aspecto técnico ora apresentado, não há impedimentos à aceitação da proposta e ao prosseguimento do certame, por entender que a solução atende às condições estabelecidas pela Administração e se mostra alinhada aos princípios da economicidade, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública.

É o parecer técnico conclusivo.

ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS:[redacted]

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.11 16:33:51 -03'00'

Alexandre Marcus Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063559001

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Assunto: Análise de Documentos de Qualificação Técnica e Parecer Técnico Conclusivo apresentado pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DA: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PARA: Departamento de Licitações.
Processo Interno Nº 4497/2026.
Pregão Eletrônico Nº 93/2026.
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SISTEMA DE GESTÃO COM GEORREFERENCIAMENTO, BEM COMO ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR MEIO DE CALL CENTER E WHATSAPP, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Em: 13/11/2026.

Em atendimento à solicitação de análise Documentos de Qualificação Técnica e Parecer Técnico Conclusivo referente à documentação apresentada pela empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ora classificada em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 093/2026, cujo objeto consiste na prestação contínua de serviços comuns de engenharia elétrica para manutenção preventiva e corretiva do Parque de Iluminação Pública do Município de Tremembé, composto por 5.686 pontos luminosos, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela licitante, especialmente quanto à Qualificação Técnica operacional.

Com base nos documentos apresentados, há elementos técnicos consistentes para concluir que a empresa Luz Forte Iluminação e Serviços Ltda. possui capacidade técnico-operacional comprovada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de iluminação pública.

E, neste caso, a documentação apresentada demonstra experiência em quantitativos significativamente superior aos 2.843 pontos de iluminação pública exigidos no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

1. Atestados de capacidade técnica apresentados
a) Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG

A empresa apresentou atestado de capacidade técnica, vinculado à CAT nº 3232553/2025, referente à prestação de serviços de engenharia elétrica para:
- Cadastro do parque de iluminação pública;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Manutenção integral e contínua;
- Destinação final dos materiais retirados;
- Atendimento de um parque de iluminação pública de 31.669 pontos.

A documentação registra, ainda, a execução de manutenção de 31.669 pontos mensais, equivalentes a 380.028 pontos anuais. (7.23 ATESTADO DIVINOPOLIS MANUTENCAO CLEITON.pdf)

b) CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/MG

Também foi apresentado atestado vinculado à CAT nº 2970933/2022, referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação pública dos municípios consorciados.

O documento registra quantitativo de 891.036 pontos de iluminação pública, abrangendo perímetros urbanos, zonas rurais, comunidades, povoados e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. (7.23 ATESTADO CIMVALPI A.pdf)

Além disso, há registro de atividade técnica relacionada a 17.901 pontos de iluminação pública em outro lançamento contratual do mesmo consórcio. (7.23 ATESTADO CIMVALPI A.pdf)

2. Comparação com o quantitativo exigido no edital
Considerando a exigência de comprovação de experiência em pelo menos 2.843 pontos:

Documento	Quantitativo comprovado
Atestado – Divinópolis/MG	31.669 pontos
Atestado – CIMVALPI/MG	891.036 pontos
Exigência do edital	2.843 pontos

O atestado de Divinópolis, isoladamente, já demonstra experiência em quantitativo aproximadamente 11,14 vezes superior ao mínimo exigido.

3. Registro da empresa e dos profissionais no CREA
A Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica nº 3345364/2026, emitida pelo CREA-MG, confirma que a Luz Forte está registrada e regular perante aquele Conselho, com objeto social que contempla expressamente a

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas.

A certidão também relaciona profissionais de engenharia elétrica em seu quadro técnico, incluindo Arthur Henrique Santos e Cleiton de Padua Borges. (7.22 CREA PJ MG 31 03 2027 LUZ FORTE.pdf)

É importante distinguir que os atestados emitidos em nome da empresa demonstram sua experiência operacional, enquanto as CATs vinculadas e os registros dos profissionais dão suporte à análise da capacidade técnico-profissional.

4. Conclusão técnica

O item 7.24 da Seção de Habilitação Técnica dispõe expressamente sobre a:
"*Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente, na data da contratação, Responsável Técnico detentor de curso de graduação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA, detentor de CAT/ART por execução de serviços de manutenção ou implantação de redes de iluminação pública e distribuição elétrica;"*

Porém verificamos que a empresa Luz Forte apresentou contrato de prestação de serviços, somente do Engenheiro Eletricista Cleiton de Padua e constatamos ainda que o mesmo apresentou a CAT 3232553/2025 relacionado a prestação de serviços relacionados ao objeto licitado, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS e atende a necessidade do edital.

Atendimento aos Requisitos do Edital Anexo II (Declaração Unificada):

A empresa apresentou a Declaração Unificada idêntica ao modelo exigido pelo edital (abrangendo os 13 itens obrigatórios, como cumprimento de requisitos de habilitação, leis trabalhistas, inexistência de menores em trabalho proibido, ausência de vínculos com agentes públicos, etc.).

Indicação e Anuência do Responsável Técnico (Itens 7.24 do Edital):

A empresa indicou formalmente o Engenheiro Eletricista Cleiton de Pádua Borges e incluiu a declaração de anuência assinada pelo próprio profissional, atestando estar ciente da indicação para a execução do contrato. Isso atende ao entendimento da Lei nº 14.133/2021 sobre a vinculação técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Declaração de Treinamentos NR-10, NR-10 SEP e NR-35 (Item 7.25 do Edital):

A declaração exigindo que toda a equipe técnica possua treinamentos e certificações vigentes nas referidas Normas Regulamentadoras consta expressamente no documento (página 12). Compromisso de Disponibilização do Caminhão Cesto Aéreo (Item 7.26 do Edital): Há o termo de compromisso formal para a disponibilização, no início das atividades, de caminhão com cesto aéreo isolado para 25 kV, dotado de rastreador GPS em tempo real, acompanhado de laudos de isolamento e inspeção veicular válidos. Declaração de Dispensa de Visita Técnica (Item 7.27 do Edital): A empresa apresentou declaração formal optando pela não realização da vistoria técnica prévia, responsabilizando-se pelo pleno conhecimento das condições locais, em conformidade com o art. 63, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Entendo que a documentação ora apresentada é suficiente para demonstrar, quanto à experiência técnico-operacional, técnico operacional, atribuições e vínculos e também as que as Declarações de SST, Equipamento e em iluminação pública, que a empresa Luz Forte possui capacidade compatível com o objeto licitado.

Contudo, esclarecemos que foi que apesar de o conteúdo atender ao mérito das exigências do edital, observamos que o documento apresenta falhas materiais de digitação que podem gerar diligências por parte da Comissão de Licitação / Pregoeiro:

1) Divergência no Número do CREA do Engenheiro:

a) No corpo do texto da declaração de indicação (página 4), o CREA/MG do engenheiro é informado como 21422804771.

b) Nos blocos de assinatura (tanto na página 4 quanto na página 12), o número digitado e assinado digitalmente é 221422804771 (possui um dígito "2" a mais no início).

2) Divergência no Tipo Societário / Nome Comercial (Papel Timbrado vs. Corpo do Texto):

a) O cabeçalho (papel timbrado) da empresa utiliza a expressão "Forte iluminação e Serviços Eireli" (com o "Lu" cortado ou erro de formatação).

b) No entanto, no corpo dos textos legais e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a empresa é corretamente identificada como Luz Forte e Iluminação e Serviços LTDA.

Os atestados apresentados demonstram experiência anterior em serviços de natureza semelhante, envolvendo manutenção preventiva e corretiva de parques de iluminação pública, inclusive em quantitativos expressivamente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

superiores ao mínimo estabelecido no edital, porém para esta analise considerou-se apenas a do engenheiro eletricista supracitado.

ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS:[redacted]

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS:[redacted]
Dados: 2026.11.13 15:47:26 -03'00'

Alexandre Marcus Alves dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA: 5063559001

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2026 (EXTRATO).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 - PROCESSO INTERNO Nº 4666/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PISO PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO, CONFORME ESPEFICICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DETENTORA: DETENTORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 09.203.179/0001-59)

Valor: R$ 48.000,00

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/11/2026.

.....

Editais

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo Setor de cadastro imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1º vistoria, resolve NOTIFICAR o abaixo relacionado por infração a lei 5.357/22. A notificação será feita através de AR, pelos correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé a importância de R$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo serviço de postagem, previsto no Decreto 7.795/25. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário terá emitido contra si o 1º AUTO DE INFRAÇÃO (**INFRAÇÃO LEVE**) com multa estipulada de conformidade com a infração. Terminado o prazo estipulado no 1º auto de infração e assim persistindo no não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 2º AUTO DE INFRFAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVE**) com multa correspondente ao 2º auto de infração. Findo o prazo estipulado no 2º auto de infração e persistindo ainda o não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 3º AUTO DE INFRFAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA**) com multa correspondente ao 3º auto de infração. Se ainda assim persistir na falta dos atendimentos solicitados, a Prefeitura poderá exercer os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução conforme a Lei Municipal 5357/22.

PROPRIETÁRIO:

CLARIVALDO LADISLAU DOS SANTOS

Emissão em 30/09/2026 da NP 248/26, referente ao BC 0127-0958. situado na Rua 24 s/nº, Gleba A, Lote 09 da Quadra 33, Cep: 12128-124, Loteamento Jardim Maracaibo, Bairro do Poço Grande, Tremembé, Estado de São Paulo, para efetuar a **LIMPEZA DO TERRENO,** no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário do Município. **OBS: (O3 TENTATIVAS - AUSENTE)**

.....

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo Setor de cadastro imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1º vistoria, resolve NOTIFICAR o abaixo relacionado por infração a lei 5.357/22. A notificação será feita através de AR, pelos correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé a importância de R$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo serviço de postagem, previsto no Decreto 7.795/25. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário terá emitido contra si o 1º AUTO DE INFRAÇÃO (**INFRAÇÃOLEVE**) com multa estipulada de conformidade com a infração. Terminado o prazo estipulado no 1º auto de infração e assim persistindo no não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 2º AUTO DE INFRFAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVE**) com multa correspondente ao 2º auto de infração. Findo o prazo estipulado no 2º auto de infração e persistindo ainda o não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 3º AUTO DE INFRFAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA**) com multa correspondente ao 3º auto de infração. Se ainda assim persistir na falta dos atendimentos solicitados, a Prefeitura poderá exercer os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução conforme a Lei Municipal 5357/22.

PROPRIETÁRIO:

JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO

Emissão em 27/10/2026 da NP 262/26, referente ao BC 0127-0725. situado na Rua Gilberto Varallo Cembranelli s/n, Gleba A, Lote 40 da Quadra 25, Cep: 12128-100, Loteamento Jardim Maracaibo, Bairro do Poço Grande, Tremembé, Estado de São Paulo, para efetuar a **LIMPEZA DO TERRENO,** no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário do Município. **OBS: (DESCONHECIDO NO LOCAL)**

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 30/2026
DISPENSA ELETRÔNICA: 29/2026

Considerando a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº 27/2026, em especial o Termo de Referência nº 26/2026, o Aviso de Contratação Direta nº 30/2026, a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária e o Relatório da Dispensa Eletrônica extraído do sistema Compras.gov.br;

Considerando a conclusão das etapas de julgamento das propostas e habilitação dos fornecedores, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, de 04 de novembro de 2026, referente à ocorrência impeditiva indireta identificada no SICAF em relação à empresa classificada para o Item 03;

Considerando a adjudicação e homologação dos quatro itens do procedimento, realizadas em **10 de novembro de 2026**, conforme registros do sistema Compras.gov.br;

No uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 29/2026 e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** das empresas abaixo identificadas, para fornecimento de licenças temporárias de softwares destinadas ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, pelo período de 12 (doze) meses de utilização, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 26/2026 e nas propostas vencedoras:

ITEM	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR
01	Licenciamento do Wondershare Filmora, versão 14 ou superior, com Filmstock, pelo período de 12 meses.	**THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** — CNPJ nº 37.912.883/0001-16	**R$ 347,00**
02	Licenciamento da plataforma Magnifik/Freepik Premium, pelo período de 12 meses.	**SW10 SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** — CNPJ nº 57.423.507/0001-75	**R$ 870,00**
03	Licenciamento do CorelDRAW Graphics Suite 2026, pelo período de 12 meses.	**LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES 002 LTDA** — CNPJ nº 63.777.307/0001-13	**R$ 1.131,86**
04	Assinatura do ChatGPT Plus, pelo período de 12 meses.	**THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** — CNPJ nº 37.912.883/0001-16	**R$ 1.265,40**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

VALOR GLOBAL **R$ 3.614,26**

O valor global da contratação é de **R$ 3.614,26 (três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, inferior ao valor total estimado pela Administração, de R$ 3.879,89, observadas as condições e os preços homologados.

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos de instrução previstos no art. 72 da mesma Lei e o limite legal atualizado para o exercício de 2026.

Diante do exposto, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos aos setores competentes para emissão das respectivas Notas de Empenho, formalização dos contratos administrativos e adoção das demais providências necessárias à execução das contratações.

Determino, ainda, a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, observadas as disposições do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências legais de publicidade e transparência.

Tremembé, 10 de novembro de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS [redacted]
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.11.12 11:07:34 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br

TREMEMBÉ
LABOR OMNIA VINCIT
20/02/1866
26/11/1896

Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016